

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 587, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia, interinamente, defensora pública substituta como Coordenadora do Núcleo Regional de Tartarugalzinho/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002235-3;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 70/2024/CGDPE, contida nos autos do Processo Eletrônico n.º 2024.01.14.18938-12;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, interinamente, a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal** como Coordenadora do Núcleo Regional de Tartarugalzinho/AP, Código CNR, no período de 8 a 12 de julho de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 4 de julho de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
Defensor Público-Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 588, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia, interinamente, defensora pública substituta como Coordenadora do Núcleo Regional de Ferreira Gomes/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002235-3;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 814/2024/CGDPE e Portaria n.º 160/2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, referentes ao Processo Eletrônico n.º 2023.10.16.16964-2;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, interinamente, a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal** como Coordenadora do Núcleo Regional de Ferreira Gomes/AP, Código CNR, no período de 8 a 12 de julho de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 4 de julho de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
Defensor Público-Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 589, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia, interinamente, defensora pública substituta como Coordenadora do Núcleo Especializado Cível de Santana/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002299-0,

CONSIDERANDO o período de férias do defensor público Ezequias de Almeida Campos, que ocorrerá de 3 a 19 de julho de 2024, conforme processo eletrônico n.º 2023.09.29.16556-1, Portaria n.º 670/2023/CGDPE;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, interinamente, a defensora pública substituta **Raphaella Alves Correa** como Coordenadora do Núcleo Especializado Cível de Santana/AP, Código CNE, no período de 4 a 19 de julho de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 4 de julho de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
Defensor Público-Geral em exercício

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS PORTARIA N.º 169, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000001874-7/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 486/2024 de 01 de julho de 2024 da

Corregedoria-Geral, **CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e

Continuidade do Serviço Público, **CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei

Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria do Núcleo de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública substituta **Victoria Nunes de Almeida**, na **2ª Defensoria do Núcleo do Oiapoque**, no período de **15 a 19 de julho de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de julho de 2024

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 170, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Revogação de defensores públicos e
designação de defensoras públicas
substitutas.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 78, de 24 de maio de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 160, de 27 de junho de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 78/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária do defensor público **Guilherme Francisco Souza Amaral**, na Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho, **nos dias 4 e 5 de julho de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuar na Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho, **nos dias 4 e 5 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 160/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **nos dias 4 e 5 de julho de 2024.**

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **Thalita Araújo Silva**, para atuação na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **nos dias 4 e 5 de julho de 2024.**



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
ERRATA DA PORTARIA Nº 168/2024/SDP/AP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 168/2024/SDP/AP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria n.º **168/2023/SDP/AP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 119, de 3/07/2024, com circulação no dia 3/07/2024.

Onde se lê:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 29/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta **Thalita Araújo Silva**, no Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 5 a 31 de julho de 2024.**

Leia-se:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 29/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta **Thalita Araújo Silva**, no Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 8 a 31 de julho de 2024**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 493, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dá publicidade a folga
compensatória de Servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002137-3;

CONSIDERANDO Resolução nº 80/2022 que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Juliana Paranatinga Silva, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 494, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dá publicidade a folga
compensatória de Servidor
Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002298-1;

CONSIDERANDO Resolução nº 80/2022 que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Gabriel Martins da Silva, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 495, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dá publicidade a folga
compensatória de Servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002307-4;

CONSIDERANDO Resolução nº 80/2022 que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Adriana de Souza Tuma Achi, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Cível de Macapá, no dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 496, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designa Defensora Pública para eventual substituição no plantão nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 195/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000002270-1.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Raphaella Alves Correa para eventual substituição da Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 497, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Designa Defensor Público para o
plantão no período de 22 a 26 de
junho de 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a
serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 195/2024/CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Raphaella Alves Correa para atuar no plantão da
Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 498, DE 04 DE JULHO DE 2024 - CGDPE.

Dispõe sobre a instauração de sindicância a fim de apurar a existência de falta funcional cometida por membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da instituição, bem como da regularidade do serviço, conforme art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que havendo fato caracterizador de suposta violação dos deveres funcionais compete à Corregedoria-Geral a instauração de sindicância, nos termos do Art. 146 c/c 151, I, da LCE nº 121/2019 c/cart. 15 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância se dá com a publicação da Portaria do Corregedor-Geral, assim disposto no art. 17 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 24.0.000000044-9 (SEI).

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar sindicância a fim de apurar a existência de falta funcional cometida por membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Defensora Pública Zélia Moraes da Silva, Presidente, e os defensores Camila Batista Gonçalves e Sidney João Silva Gavazza.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos referentes a esta sindicância.

Art. 4º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: